



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.835/93

AUTORIZA PAGAR DESPESA /
COM ÔNIBUS E DÁ OUTRAS /
PROVIDÊNCIAS:

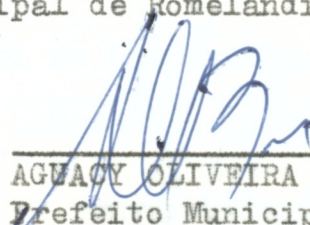
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROME-/
LÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS A
TRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER/
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municí-/
pal autorizado a pagar corridas de ônibus do interior para a
Cidade e vice-versa, com finalidade transportar os idosos nes
te dia 30 de maio de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei,
correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos
31 dias de maio de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

